

RESOLUÇÃO SEG/NGAIP Nº 01/2016

(Dispõe sobre a forma de registro do pedido de informação do Cadastro Tributário de Imóveis da Prefeitura de Sorocaba).

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA, Secretário de Governo e Segurança Comunitária, e, Autoridade Gestora Municipal do Acesso à Informação Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula em âmbito infraconstitucional a garantia de acesso a informações; pelo artigo 8º do Decreto nº 21.704, de 11 de março de 2015; e pelo artigo 3º do Decreto nº 22.040, de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 6.015/1973 e Lei Federal 8.935/1994, que dispõe sobre a competência do Cartório de Registro de Imóveis, órgão cuja finalidade é o assentamento de títulos públicos e privados, dando a eles oponibilidade a terceiros, através da publicidade dos atos, visando garantir a eficácia, o controle, a segurança e a autenticidade dos negócios jurídicos envolvendo imóveis e dando a estes negócios a relativa prova da propriedade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Poderão ser disponibilizadas as seguintes informações, quando constantes no Cadastro Tributário de Imóveis da Prefeitura de Sorocaba, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei de Acesso:

- a) Número da Matrícula/Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis;
- b) Número da Inscrição Cadastral do imóvel.

Artigo 2º – As informações a serem disponibilizadas não possuem valor de Certidão Imobiliária.

Artigo 3º – Nos termos do Decreto nº 21.704, de 11 de março de 2015, o pedido deverá ser registrado por meio dos canais do SIC – Serviço de Informações ao Cidadão, e atender os seguintes requisitos:

- I – nome completo do requerente;
- II – número de documento de identificação válido;
- III – endereço físico ou eletrônico do requerente; e
- IV – especificação clara e precisa da informação requerida, contendo o nome do logradouro, numeração (se houver), quadra, lote, bairro e CEP.

§ 1º – Caso o requerente desconheça a quadra e o lote do imóvel desejado, tal informação poderá ser consultada por meio das plantas disponíveis no site oficial da Prefeitura, procedimento esse que desonera a Prefeitura da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos, nos termos do § 6º do artigo 11 da Lei de Acesso.

§ 2º – A declaração prevista no § 1º deste artigo, deverá igualmente ser registrada por meio dos canais do SIC – Serviço de Informações ao Cidadão, bem como, acompanhar foto, croqui, desenho ou qualquer outro meio que possibilite a localização do imóvel desejado.

§ 3º – Endereços para acessar as plantas:

- a) www.sorocaba.sp.gov.br
- b) Governo Municipal
- c) Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras
- d) Desenvolvimento Urbano e Obras
- e) Loteamentos e Áreas Públicas
- f) Loteamentos
- g) Plantas

§ 4º – Endereços dos canais do SIC – Serviço de Informações ao Cidadão:

I – eletrônico / e-SIC:

- a) www.sorocaba.sp.gov.br
- b) Transparência
- c) e-SIC (Lei de Acesso a Informação)
- d) Acesse o e-SIC

II – telefônico / SIC:

Através do telefone 156

De segunda a sexta-feira, das 7h00 às 19h00

III – correspondência:

Serviço de Informações ao Cidadão

Endereço: Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, 4º andar do Paço Municipal

CEP 18013-280 – Sorocaba/SP

IV – físico – SIC:

- a) Paço Municipal

Endereço: Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, junto ao Protocolo Geral/térreo

De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00

- b) Casa do Cidadão Brigadeiro Tobias

Endereço: Av. Bandeirantes, 4.155, Brigadeiro Tobias

De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00

- c) Casa do Cidadão Éden

Endereço: Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, 180, Éden

De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00

d) Casa do Cidadão Ipanema

Endereço: Av. Ipanema, 3.349, Vila Helena

De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00

e) Casa do Cidadão Ipiranga

Endereço: Rua Estado de Israel, 424, Jd. Ipiranga

De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00

f) Casa do Cidadão Itavuvu

Endereço: Av. Itavuvu, 3.415, Parque das Laranjeiras

De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00

g) Casa do Cidadão Nogueira Padilha


Endereço: Av. Nogueira Padilha, 1.460, Vila Hortência

De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência, disponível no site:

- a) www.sorocaba.sp.gov.br
- b) Transparência
- c) Norma Local (regulamentação do acesso à informação em âmbito municipal)

Palácio dos Tropeiros, em 12 de dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária
Autoridade Gestora Municipal do Acesso à Informação